



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 346, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.968

"Que abre um crédito especial no valor de
R\$-10.000,00".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço da Fazenda, um crédito especial no valor de R\$-10.000,00 (dez mil cruzados novos), que se destina para a conclusão da obra do 2º Grupo Escolar, que essa Municipalidade está construindo no Bairro Vila Azenta.

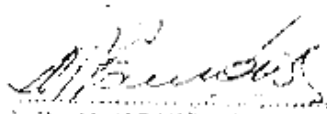
Art. 2º) - O valor do presente crédito, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 25 de Outubro de 1.968.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO DE ALVARENÇA CAMPOS
Secretário